DECRETO Nº 2.361, de 31 de março de 2023.

"REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere A Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as recentes mudanças ocorridas em nível federal com a implantação do E-Social que agora passa a exigir que os atestados sejam lançados no sistema em até 24h após a falta;

DECRETA:

Art. 1º Os Agentes Públicos municipais deverão apresentar os atestados no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência da falta justificável.

§1º Para os casos dos atestados emitidos fora do Município, aceitar-se-á a apresentação provisória por meio digital, WhatsApp, e-mail e afins, devendo o Agente apresentá-lo posteriormente em meio físico em até 15 dias.

§2º Para fins de execução do parágrafo anterior, pelo princípio da razoabilidade, os atestados poderão ser entregues por familiares, amigos ou colegas de trabalho devidamente autorizados pelo Agente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 31/março/2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/março/2023

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração